



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

## Comunicado nº 001/2018

A

Clubes, associações, entidades esportivas e atletas do Estado de São Paulo.

Assunto: **Filiações de clubes, associações, entidades desportivas e atletas – Procedimentos e Taxas.**

Prezados Senhores e Senhoras

Este comunicado tem como objetivo esclarecer aos seus tradicionais e futuros associados os procedimentos para filiação de agremiações e atletas para a temporada de 2018:

1. Como realizado nos últimos anos, o período regular de filiação com desconto para atletas e clubes se dará até 23 de fevereiro de 2018. As instituições e atletas que perderem este prazo poderão filiar-se normalmente durante o restante do ano, perdendo apenas o direito ao desconto nas taxas de filiação estabelecidas pela Federação Paulista.
2. Somente poderão participar das competições oficiais da FEPAPE os clubes e atletas regularmente filiados.
3. Pelo nono ano consecutivo, a Federação Paulista de Peteca aceitará filiações de atletas avulsos, sem a exigência de vínculo com clubes filiados. Assim, a filiação dos atletas garante-lhes o direito de se inscreverem nas competições do calendário de 2018, cujas taxas de inscrição são desvinculadas das taxas de filiação.
4. As taxas regulares de filiação são as seguintes (válidas para o ano de 2018):
  - a. Clubes e associações  
Parcelada (R\$ 1.000,00)  
Em 02 parcelas de R\$ 500,00 a serem pagas até as datas:  
09/03 e 10/04.  
  
Parcela única (R\$ 900,00)  
A ser paga até o dia 23/02.
  - b. Atletas de clubes  
R\$ 25,00 em parcela única até 23/02.  
Se o atleta for inscrito a partir da 2ª, 3ª ou 4ª etapa, o pagamento deverá ser feito até 10 dias antes da referida etapa.
  - c. Atletas avulsos (não filiados por uma agremiação)  
R\$ 50,00 em parcela única até 23/02.



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

5. Os documentos necessários para filiação de novos clubes e associações são:
  - a. Ficha de Filiação dos Clubes devidamente preenchida e assinada.
  - b. Cópia do CNPJ/MF.
  - c. Comprovante de pagamento da taxa de filiação para clubes e associações.
  
6. Para a filiação de novos atletas é necessária a seguinte documentação:
  - a. Ficha de cadastro de atletas devidamente preenchida e assinada.
  - b. Cópia autenticada do RG ou certidão de nascimento, no caso de atletas menores de 18 anos e que não possuam RG.
  - c. Cópia autenticada de um dos seguintes comprovantes de endereço no Estado de São Paulo:
    - i. Contas de Consumo (Água, Luz, Telefone, Gás);
    - ii. Faturas ou extratos bancários;
    - iii. Comprovante de matrícula escolar ou universitário emitido no máximo a 06 meses da data de apresentação;
    - iv. Contratos de aluguel registrados em cartório.
  - d. Duas fotos 3x4 recentes.
  - e. Comprovante de pagamento da taxa de filiação.
  
7. Desde 2009 é permitida a filiação de atletas transferidos de outras Federações, de acordo com os critérios abaixo:
  - a. O número de atletas a serem transferidos está limitado a 06 (seis), sendo apenas 01 (um) por clube.
  - b. Não é permitida a filiação de atletas transferidos pertencentes às categorias Mirim e Infantil femininas e masculinas.
  - c. A transferência será considerada completa somente após a sua homologação pela Confederação Brasileira de Peteca, com base na liberação do referido atleta pela sua Federação de origem.
  - d. O clube solicitante deverá arcar com todas as despesas relativas à transferência, inclusive taxas da CBP.
  - e. Os atletas transferidos deverão apresentar toda a documentação descrita no item 06 acima, analogamente aos atletas paulistas filiados.
  - f. O início do processo de transferência se dá com um e-mail do representante do clube interessado informando à FEPAPE o nome completo, RG, CPF, Data de Nascimento e Federação à qual o atleta requisitado pertence originalmente.
  - g. Caso haja mais de 06 clubes interessados em se utilizar desta prática será obedecido o critério de ordem cronológica das solicitações.
  
8. Os atletas e clubes que já se filiaram ao menos uma vez à FEPAPE desde o ano de 2005 e desejarem renovar sua filiação para a temporada 2018 deverão seguir os procedimentos abaixo:
  - a. Pagamento da taxa de filiação de clubes / atletas de acordo com os valores descritos no item 04 (para os atletas que não possuem pendências de documentação com a FEPAPE). Os pagamentos deverão ser comprovados através de recibos ou comprovantes de depósitos em conta.
  - b. Aos atletas que estiverem listados na relação de pendências constante do site [www.fepape.com.br](http://www.fepape.com.br), além do pagamento das taxas de filiação citadas acima, deverão ser sanadas as referidas pendências enviando a



## FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

documentação faltante à Federação Paulista via SEDEX através de seus representantes.

- c. Caso haja alterações de quaisquer dos dados constantes do cadastro da FEPAPE, o clube ao qual o atleta estiver filiado em 2018 é responsável pela comunicação destas mudanças à FEPAPE no ato da filiação do jogador.

9. Seguem abaixo os dados da conta corrente da Federação Paulista de Peteca para o pagamento da taxa de filiação (clubes e atletas):

Razão Social: Federação Paulista de Peteca  
CNPJ/MF: 59.014.282/0001-29  
Banco: 237 – Banco Bradesco S.A.  
Agência: 0031-0 Praça Panamericana  
Conta Corrente: 0130.863-7

10. Taxa de Inscrição (valores por atleta e para cada etapa):

- R\$ 30,00 para *atletas de clubes* a ser pago até 10 dias antes da realização de cada etapa.
- R\$ 50,00 para *atletas avulsos* a ser pago até 10 dias antes da realização de cada etapa.

Para os clubes, a filiação garante o direito de voto nas Assembléias Gerais da Federação, o direito de sediar eventos da Federação, além de concorrerem com os demais clubes filiados às premiações por equipe nos campeonatos oficiais da FEPAPE. É importante lembrar que filiações de clubes e atletas são atos independentes e complementares.

11. Com relação ao procedimento para envio da documentação cabe esclarecer:

- Clubes e seus atletas – A documentação completa da instituição e de seus atletas deverá ser enviada de uma só vez via Sedex endereçado à FEPAPE.
- Atletas avulsos – Para estes atletas o procedimento é semelhante ao citado acima, ou seja, documentação completa via Sedex endereçado à Federação.

A Federação Paulista de Peteca informa que os atletas que enviarem documentação incompleta não terão suas inscrições realizadas até que a situação seja regularizada. Serão emitidos pela FEPAPE Certificados de Filiação aos clubes e carteirinhas aos atletas.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço para contato abaixo indicado ou diretamente no endereço eletrônico [presidencia@fepape.com.br](mailto:presidencia@fepape.com.br).

Contamos com a participação de todos vocês.

Cordialmente,

Federação Paulista de Peteca  
[www.fepape.com.br](http://www.fepape.com.br)